



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ

**Autos<sup>1</sup> n.º 5015805-02.2023.4.04.7000**  
Pedido de Liberdade Provisória (PLP)

*Autos relacionados:*

**Autos 5005531-76.2023.4.04.7000:** Pedido de Interceptação Telefônica (PIT)

**Autos 5005174-96.2023.4.04.7000:** Inquérito Policial (IPL)

**Autos 5012945-28.2023.4.04.7000:** Pedido de Prisão Preventiva (PPP)

**Autos 5012871-71.2023.4.04.7000:** Pedido de Busca e Apreensão (PBA)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**, pelo Procurador da República abaixo assinado, vem perante esse Juízo Federal aduzir o que segue:

No PPP, ev.5 e 10, o MPF posicionou-se **contra a prisão preventiva** (requerida pela Polícia Federal) e **contra a prisão temporária** (requerida pela Polícia Federal) de Reginaldo Oliveira.

**ISSO POSTO**, por coerência, este órgão do MPF pronuncia-se pelo deferimento do pedido de revogação da prisão cautelar de Reginaldo Oliveira.

Curitiba, 24.03.2023.

**JOSÉ SOARES**  
Procurador da República

<sup>1</sup>As **páginas (p.)** adiante referidas, salvo indicação em contrário, são *as do arquivo (em pdf)* do evento (ev.) destes autos eletrônicos (*e-proc*).